



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

LEI Nº 020/89

DE 30 de NOVEMBRO DE 1989

" Autoriza a Proceder Reparos no Veículo de Propriedade do Município de Jussara e dá Outras Providências ".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, autorizado a proceder reparos a aquisição de peças equipamentos e manutenção do caminhão basculante de propriedade deste Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE (1989) HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.

CARLOS A. SEQUEIRA DIAS
Sec. Administrativo


ADEMAR MARQUES DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -